



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: TADEU NOGARE MORAES, portador do **RG: 3.703.825-3** e do **CPF: 593.012.609-72**, ocupante do Cargo: **VIGILANTE SANITÁRIO**, 30 dias de férias, sendo 20 dias referentes ao período 01/04/2019 a 31/03/2020 e 10 dias referentes ao período 01/04/2020 a 31/03/2021, do dia 06 de abril de 2021 até o dia 05 de maio de 2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 06 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal